



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT SCR N.º 141/2017**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2017

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que as designações devem ter por objetivo o atendimento ao interesse público, consubstanciado mediante uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

**CONSIDERANDO** que a cada uma das circunscrições deve ficar vinculado um quadro de Juízes do Trabalho Substitutos, em número estabelecido, proporcionalmente, ao movimento processual, levando-se em conta as peculiaridades da localidade;

**CONSIDERANDO** que o afastamento do magistrado, por médio ou longo prazo, conduz à necessidade de atenuar o número de rodízios entre os Juízes Substitutos;

**CONSIDERANDO** que a permanência e vinculação dos juízes em suas respectivas Varas do Trabalho, imprime constância de propósitos nas rotinas de trabalho das unidades judiciárias;

**CONSIDERANDO** a convocação do Juiz Substituto Adriano Mesquita Dantas para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria, conforme ATO TRT GP nº 002/2017;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Juiz do Trabalho Substituto **AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO**, matrícula nº 101.299.941, para atuar na 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa, a partir de 20.12.2017, enquanto perdurar o afastamento do Juiz Substituto Adriano Mesquita Dantas para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria, conforme ATO TRT GP nº 002/2017.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor